



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 547, terça-feira, 27 de setembro de 2016

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 169-GAB/SE-2016

Revoga a Portaria nº 097-GAB/SE-2016, onde Nomeia Comissão de Avaliação para Ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ano para 2017) com Pré -Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke através do Processo Seletivo 2016.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação para Ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ano para 2017) com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Carlos Heins Funke através do Processo Seletivo 2016, que ficará assim constituída:

Presidente: Cícero Gomes dos Santos - matrícula 14.640

Membros Efetivos: - Elder Bianco - matrícula 39.775

- Ildfonso Gapski Junior - matrícula 31.299

- Karla Iara da Silva Bastos - matrícula 31.297

- Deize Carla Moroni - matrícula 22.302

- Surama Aparecida Santos de Oliveira - matrícula 17.724
- Francoyse Huguen Mendes - matrícula 23.107
- Lesani Zerws Becker - matrícula 14.730
- Scheila Rosane Schmeling Randig - matrícula 37.956
- Helder Kruger - matricula 47.299

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de setembro de 2016.

Bráulio César da Rocha BArbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 26/09/2016, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0406050** e o código CRC **8A72B00B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1470/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **145/2015 – LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA.**

CONTRATO Nº: 145/2015

PROCESSO Nº: PE 086/2015

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia Rocha

FISCAL TITULAR: Tiago Andrioli

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 0123

MATRÍCULA Nº: 0775

MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 23/09/2016, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2016, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403790** e o código CRC **F52E45C3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 176/2016

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 23.033 de 04 de setembro de 2014 e em conformidade com a Lei

Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo nº 14/2016, com o objetivo de para apurar a existência de dívida em favor do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC (CNPJ nº 14.284.430/0001-97), referente a publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, executadas e não pagas (notas fiscais nº 10408, 10409 e 13010), oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville - FMAS e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e nos termos do Relatório Inicial 13/2016, emitido pela Gerência de Suprimentos em 26 de setembro de 2016.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 14/2016 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 139/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2016, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0406959** e o código CRC **7AE679DF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0399345/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 20 de setembro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 158/2016

DATA: 06/09/2016

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 101/2016.

CONTRATADA: Sanemarck Comercio e INDÚSTRIA de Materiais Hidraulicos Eireli ME.

OBJETO: Aquisição de Unidades de Medição e Controle para ligação de água a serem utilizados pela Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 605.775,00 (Seiscentos e cinco mil setecentos e setenta e cinco Reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 159/2016

DATA: 06/09/2016

BASE LEGAL: Tomada De Preços nº 105/2016.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM GONZAGA LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção de uma Estação de Recalque de Esgoto para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Fátima, no Município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 274.271,39 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e um Reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO Nº: 161/2016

DATA: 09/09/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 116/2016.

CONTRATADA: VERTICAL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para instalação de instalação de linhas de vida, pontos de ancoragem, projeto e melhorias para trabalhos em altura, compreendendo em: fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 150 dias.

Joinville, 19 de setembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonice Kinetz Juliani**, **Empregado(a) Público(a)**, em 23/09/2016, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2016, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399345** e o código CRC **A6065D90**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0406095/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 011/2010, celebrado entre a Subprefeitura Leste e a empresa contratada Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, que versa a prestação de serviços de caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5 m³, para transporte de diversos materiais. O Município rescinde o Termo de Contrato nº 011/2010 a partir de 11/01/2016. Aditivo assinado em 08/01/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2016, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2016, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0406095** e o código CRC **285C927F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0406118/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 512/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e a empresa contratada Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP, que versa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato alterando a razão social desta empresa de Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP para MERU Viagens Eireli – EPP, conforme 12º alteração contratual e consolidação Santa Edwiges Turismo Eireli - EPP. Em conformidade com o memorando nº 589/2016/SAS/GUAF, Parecer nº 139 – PGM de 17 de agosto de 2016 e memorando nº 165/2016 – SAP/UPR. Aditivo assinado em 24/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2016, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2016, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0406118** e o código CRC **7C82A0A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0406130/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2012, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada CADEC – Centro Adventista de Desenvolvimento Comunitário, que versa a locação de imóvel situado à Rua Maracujá, 620 – Comasa, Joinville, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Comasa – Secretaria de Assistência Social. O Município reajusta o Contrato referente aos períodos de abril/2014 à março/2015, em 3,145% (três inteiros e cento e quarenta e cinco milésimos

por cento) e abril/2015 à março/2016, em 11,568% (onze inteiros e quinhentos e sessenta e oito milésimos por cento), alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 5.796,34 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 6.670,26 (seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Locadora, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 282/2016/SAS/UAF e 620/2016/SAS/UAF, sendo ainda previsto em cláusula contratual. Os efeitos deste aditivo retroagem à abril de 2015, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.683,16 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de maio/2015 à agosto/2016. Aditivo assinado em 02/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2016, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2016, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0406130** e o código CRC **3C5FF29D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0406173/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 154/2014, celebrado entre a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville e a empresa contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que versa a prestação serviços e venda de produtos. O Município adita o contrato alterando a dotação orçamentária do contrato originário. Aditivo assinado em 08/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/09/2016, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/09/2016, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0406173** e o código CRC **5A3DE684**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0407996/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de setembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013.

CONTRATO Nº: 056/2013.

ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo.

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de atividades de mensageiro motorizado (motoboy).

CONTRATADO: **MOTO CAR SERVICE EXPRESS LTDA - ME**

VALOR: Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor para 12 (doze) meses contratual será de **R\$ 39.126,96** (trinta e nove mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), sendo o montante mensal no valor de **R\$ 3.260,58** (três mil duzentos e sessenta e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Treze, item “2.1” do contrato administrativo n.º 056/2013, fica o mesmo prorrogado por 12 (Doze) meses, a partir do dia **20/09/2016**.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 27/09/2016, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0407996** e o código CRC **CC80BA0D**.

ATA SEI

Ata de nº 009 de 2016 – Reunião Ordinária 16 de Agosto de 2016

Aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis, realizou-se a reunião ordinária do COMDI, tendo como local a Casa dos Conselhos sob a presidência do conselheiro Milton Américo dos Santos. Estavam presentes na reunião: Luciana Cabral, Simone Afra de Farias, Katia Sayuri Inoue, Andrea Pavesi Martins, Milton Américo dos Santos, Viviani Bittencourt Marques, Tiago Furlan Lemos, Samir Alexandre Rocha, Vanessa Juliana da Silva, Fabiana Domeciano, Adelino José Fuck, Luciane Pereira Frutuoso, Isaias de Pinho, Susana Staats, Iara Martins Amaral, Doris Deggau Fruit, Terezinha Prim e Santa Rossi Vieira, justificaram a ausência: Elisabeth Fischer Teller de Proença, Cristiane Krauser Gilgen e Lisete Freitas Vargas Ellmer. Sr Presidente deu as boas vindas a todos, informou que a reunião está sendo gravada para facilitar a elaboração da ata. Em seguida perguntou quem veio pela primeira vez no COMDI. Estavam presentes a Sra Vanessa, Assistente Social, Karina Psicóloga, Laura Acadêmica Serviço Social, Sr Mario integrante do Movimento Social, Dra Francisca Médica Geriátrica. Deu as boas vindas a todos e elogiou a Conselheira Sra. Simone que é muito atuante e sempre a frente dos trabalhos junto as ILPI's. Foi comunicado que a ata da reunião ordinária foi encaminhada por email; colocada em aprovação, a Conselheira Susana pediu a palavra e salientou que não aprovava a ata, pois encaminhou várias sugestões e a ata não foi reenviada com as alterações. A conselheira, Sra Viviani, falou que encaminhou as alterações para a Secretária Executiva do COMDI. Viviani encaminhará a ata com as alterações para a Susana. As atas, referentes aos dias 19 de julho de 2016(ordinária) e 26 de julho de 2016 (extraordinária), foram aprovadas com as ressalvas da Sra Susana. O conselheiro Isaias fala que esta é a primeira gravação da reunião do COMDI, ele pergunta se precisar de uma cópia e possível? O Presidente disse que se funcionar a gravação será possível, mas lembra que o objetivo é apenas com a finalidade de facilitar a ata. Seguindo o Edital de convocação passamos para a apresentação da Secretaria da Saúde, onde foi realizada palestra Saúde ao Idoso no Município de Joinville a cargo da Conselheira Vivian e Dra Francisca, ambas da Secretaria de Saúde do Município. A Conselheira Vivian é coordenadora do Programa de Saúde do Idoso na Secretaria de Saúde. Inicia com uma retrospectiva de quando começou a política da saúde do Idoso no município; das capacitações realizadas pela secretaria da Saúde; do processo de educação permanente; do material disponível na intranet. A Dra Francisca falou sobre: Política de Saúde do Idoso; Manual de atenção ao Idoso; Caderneta do Idoso; Rápido Envelhecimento da População Brasileira; Projeção IBGE sobre envelhecimento e da População de Joinville em relação aos idosos. Lembra que a porta de entrada do Idoso é pela Unidade da Saúde Básica. São um total de 56 unidades, dessas 19 já tinham grupo de idosos com diversas atividades. Sendo pelo Programa de Saúde da Família, que acompanham os idosos com dependência, ou seja, acamado. Já o CAPS atende ações com demanda de Biopsicosocial. Salienta que na Unidade do Floresta tem uma fisioterapeuta que atende pessoas com dor crônica na coluna. O programa de saúde do Idoso iniciou em dois mil e treze com a distribuição e capacitação sobre o envelhecimento, prevenção de quedas, capacitação dos agentes administrativos sobre o estatuto do Idoso, capacitação sobre a caderneta do Idoso para todos os

profissionais da saúde. Lembra que a caderneta tem informações quanto às vacinas, prevenção de quedas, deve ser vinculada com o atendimento, desta forma, classificando os idosos para melhor atendimento de acordo a fragilidade e funcionalidade. Vivian lembra que nem todos aderiram a caderneta, mesmo que já tenham sido matriciados. Todos os profissionais poderão esta utilizando a caderneta, TO, Psicólogos e outros. O importante é divulgar e quanto mais falar e cobrar o uso melhor. Vivian lembra do matriciamento nas Unidades Básicas de Saúde que acontece por meio da implantação da caderneta do Idoso e que deverá acontecer ate o final do ano com agendamento prévio para que toda equipe possa participar, dando importância ao preenchimento e valorização do Idoso, sem desclassificar a caderneta. Citou o exemplo da Vila Schosslan que funciona muito bem, lembrando que é um instrumento da saúde, com informações técnicas. A conselheira Susana pergunta em que ano foi feita a capacitação sobre a prioridade de atendimento? Simone responde que foi em dois mil e quinze. Susana diz que “não estão falando a mesma linguagem”, pois hoje só existe uma senha para todo mundo no Vila Nova. Vivian irá conversar com a coordenação para rever esta situação. A conselheira Kátia salienta que os funcionários têm dificuldades de aplicar o estatuto do idoso. Dra Francisca lembra que a capacitação é compulsória não é obrigatória. O Presidente Milton agradece a apresentação da Conselheira Vivian e da Dra Francisca. Em seguida a Assistente Social Vanessa da Secretaria de Assistência Social, passa a apresentar o projeto melhor em casa, do Serviço de Atenção Domiciliar SAD. Vanessa salienta que o SAD tem como eixo central a desospitalização e a assistência aos pacientes com perfil em atendimento na atenção básica. Enfatiza que o SAD iniciou em 2005 com o objetivo de desospitalizar, tirar do hospital aqueles pacientes que tem condições de serem atendidos no domicilio. Aquele paciente que não tem condições de ir ate a Unidade Básica de Saúde, é feito um encaminhamento ou pela Unidade Básica de Saúde ou pelos Hospitais para o programa EMAP – um médico, um enfermeiro, dois fisioterapeutas, quatro técnicos de enfermagem. Equipe principal. EMAP – um assistente social, um nutricionista, um psicólogo, equipe de apoio. Teve inicio com cinco equipes. Hoje estão com apenas uma equipe, devido alguns problemas que aconteceram. Critérios para admissão no programa: pacientes podem vir dos hospitais e UBS deverá ser preenchido formulários de solicitação pelo médico e enfermeiro (UBS), também por médico, enfermeiro e assistente social do hospital. Ter cuidador, residir em Joinville e o paciente possuir critérios técnicos, são eles: apresentar quadro estável por setenta e duas horas, prescrição de medicamento uma vez por dia, injetável -lembram que trabalham doze horas -curativos complexos, drenagem de abscesso, adaptação do paciente em sondas e traqueostomia e atendimento de fisioterapia. Critérios de não admissão: não possuir cuidador, pois este assume a responsabilidade quando a equipe não esta presente. Viviani pergunta se este cuidador pode ser alguém da família, esposa, marido? Respondido que sim; cuidador apto pode ser da família. Vanessa fala que existem residências sem condições sanitárias e ou difícil acesso, pacientes que precisam de cuidados de enfermagem por vinte e quatro horas, quando paciente necessitar de cuidado hospitalar; quando paciente não apresentar incapacidade total ou parcial, fatos que também são critérios de não admissão. Também relatou alguns itens que poderão ser decisivos para o desligamento do programa: 1-quando tem a cura ou melhora do quadro clinico; 2- não adesão as condutas terapeuticas; 3-desistência do paciente ou familiar e, por último, óbito. Na alta do hospital deverá ser realizada nova avaliação do paciente para ver se tem critério ou não para entrar no SAD. Deve-se verificar se a família esta apta para continuar os cuidados, pois a família/cuidador tem que dar continuidade aos cuidados quando a equipe da SAD não estiver presente. Atualmente o SAD tem quatorze pacientes; sete são idosos em atendimento domiciliar; sendo que a média semanal é de 100(cem) atendimentos. Alguns pacientes têm atendimento todos os dias; têm pacientes que tem atendimento três vezes por semana. A conselheira Dóris faz um questionamento a respeito de casos de óbitos na residência como funciona? Vanessa responde que em caso de óbito na residência o médico do SAD é quem faz o atestado de óbito, também fazem acompanhamento após o óbito. O atendimento pode ser através da Unidade Básica de Saúde; o médico e a enfermeira vão fazer uma visita no domicilio para preencher o formulário e é

encaminhado para o SAD. O SAD recebe a documentação e tem um prazo de setenta e duas horas para avaliação. Esta avaliação é realizada pela assistente social, médico e enfermeira que vão até ao domicílio fazer a avaliação, que compreende avaliar o cuidador e se tem critérios para ser incluído no programa. A resposta é dada para a Unidade Básica de Saúde se poderá ser incluído ou não. A conselheira Dóris questiona: como fica a fila de espera? Se têm setenta e duas horas para avaliação? Como fica a ordem de atendimento urgência? Vanessa respondeu que não temos filas de espera se acontecer vai para a fila de regulação. O SAD é com atendimento semanal, conforme plano terapêutico. A conselheira Doris pergunta se o SAD está disponível para divulgar este trabalho na ABRAZ e associações. Vanessa responde que sim, pois o objetivo é divulgar o serviço. O Sr. Milton, Presidente do COMDI, agradece a Vanessa pela apresentação. Em ato seguinte Milton faz um convite para que todos os presentes participem da abertura da semana no Idoso que ocorrerá no dia vinte e seis de setembro na Mitra às quatorze horas. Momento das Comissões – **Comissão de Registro e Denúncia:** Simone comenta que a equipe está elaborando novo formulário de visitas. Comunica também que o Ministério Público volta em setembro para novas visitas nas ILPI's e que o COMDI deverá participar dessas visitas. Finalizando informa que foi enviado ofício solicitando nova documentação, pois os certificados venceram em agosto do corrente ano, para as ILPI's: Brilho da Idade Casa, Nova Jerusalém I, Cantinho do Imigrante e Feliz Idade e que a comissão irá analisar para dar ou não o certificado, baseando-se nas visitas e documentação. **Comissão Orçamentária** – a coordenadora da comissão, conselheira Viviani informa que houve falha de comunicação no convite para a reunião. O não comparecimento da Dona Terezinha e Sr Ascânio foi devido a esta falha. Pede para entrar em contato com o Sr Ascânio, pois ele não tem comparecido as reuniões. Em ato contínuo fala da análise do saldo nas contas bancárias do COMDI e discussão de prioridades para financiamento de projetos. Saldo bancário, da conta 300.007 - R\$ 441,06 e a conta do Fundo tinha saldo de R\$704,85 em 31 de junho de 2016. A prefeitura fez repasse de valores para custeio da viagem a Porto Alegre, para pagamento das diárias e traslado dos conselheiros Milton e Luciane no valor total de R\$ 2.100,00 em 6/6/2016 e R\$ 3.600,00 em 17/06/2016. No que tange ao Fundo do Idoso, lembra que nem os conselheiros nos fazem depósito no fundo. Salaria que o importante é fazer doação na conta do fundo do Idoso. Para Viviani temos que fazer a divulgação. Salaria que a prioridade é a realização do diagnóstico social do idoso para então efetivamente redigir o edital de projetos para financiamento via captação de recursos. Também usar dados existentes do IBGE censo de 2010 para obter informações de idade, renda, moradia entre outros, além de consultar banco de dados da Secretária da Saúde. Simone diz que a secretária tem informações importantes, pois dará um bom resultado no nosso diagnóstico. Vivian pondera que seria interessante entrar em contato com a Universidade a exemplo do que fez Porto Alegre. Milton fala que temos que pensar em colocar em prática uma campanha para o fundo do Idoso que, passa o tempo e acaba não acontecendo. Segundo Milton, devemos iniciar este ano. Salaria que é muito oportuno reunir as universidades: a Univille, a UDESC, a PUC, juntamente com a Secretaria de Saúde e discutir as idéias com a Painel Pesquisa para sim iniciar o diagnóstico. Finaliza pontuando que o COMDI poderia trazer o conselheiro Angelo Boss de Porto Alegre para conversar e dar idéias para o projeto. **Comissão de Políticas Públicas** – A conselheira Susana expõe que, quando da reunião do COMDI de 26/07/2016, foi sugerido cobrar do Prefeito o assunto do SAD. A reunião ocorreu no mesmo dia à tarde, mas esse assunto não pode ser levantado, pois a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde/CMS não tem conhecimento desse assunto. Sra. Cléia Aparecida Clemente Giosole, Presidente do CMS, sugeriu que o COMDI faça um ofício à Mesa Diretora do CMS, solicitando explicações a respeito. Só após o CMS cobrar um posicionamento da Secretaria de Saúde é que atitudes podem ser tomadas. São fluxos de comunicação estabelecidos, que devem ser respeitados, inclusive com necessidade de aprovação em Plenária. Susana acredita ser interessante levantar essa questão, pois o objetivo do programa é evitar que o idoso fique internado sem necessidade efetiva, visto que teria acompanhamento médico em casa. No tocante à

questão das fraldas, A conselheira Susana salienta que temos de aguardar o Parecer da Comissão de Assuntos Externos/CAE da CMS, conforme relatamos a participação do COMDI na reunião de 06/07/2016. Quando do Ofício 271/2016. No que concerne à denúncia levantada pela Conselheira Cristiane, em relação ao Hospital Municipal São José, Sra. Cléia, Presidente CMS, sugeriu que COMDI faça um ofício à Mesa Diretora do CMS, para que seja efetuada uma visita em conjunto dos dois Conselhos (CMS e COMDI). Luciane pede que a comissão faça uma reunião para discutir estratégias e mudar o horário das reuniões. **Comissão de Divulgação e Marketing** – A conselheira representante da FELEJ chama a atenção para a semana do Idoso que terá a abertura no dia 26/09 na Mitra às 14 horas. Fala da importância de se fazer inscrição para poder organizar o café e o espaço. Exemplo: Números de pessoas por grupo. Referente ao torneio de dominó e de canastra será divulgado na olimpíada da melhor idade, que acontece na semana de 22 de agosto a 02 de setembro. Informa que a comissão está vendo locais para realizar torneio de canastra. A Fundação tem o material, mas precisamos de local para terça-feira, pois na FELEJ não tem mesa. O Centro Social Urbano foi interditado o banheiro e não poderá sediar este torneio. Então provavelmente será na Associação dos Servidores. Dona Terezinha deu a sugestão do Dallas. O Encerramento será na AAPJ no dia 30/09 às 14 horas. Fala da importância de fechar a programação para divulgação. Sobre a inscrição sugere concentrar no COMDI. Thiago informa que foram visitar o Lar Bethania e verificaram a questão da horta e que é mais uma obra do que propriamente uma horta, pois precisa ser suspensa e que não conseguiram patrocínio. Com relação às torneiras, informa que na conversa com a Irmã foi citada que a maior dificuldade são as torneiras antigas de abre e fecha, os idosos deixam a torneira aberta consumo excessivo de água, estão verificando com empresas parceiras analisando propostas para doação de torneira que seria uma grande melhoria. Valmir lembra da Associação das hortas. Informa que o coordenador é o Sr José, que tem um trabalho bem grande. Thiago lembra que a horta é de menos o problema é a estrutura de alvenaria, não pode ser no chão. Dona Terezinha diz que próximo a casa dela tem uma horta suspensa. Thiago esteve no local viu a realidade e a Irmã pede que seja de alvenaria, pela segurança dos idosos. Se for de madeira como tempo estraga e é risco para o idoso. Thiago lembra que para construir necessita de pedreiro, tijolo, cimento e que idéias são bem vindas. Milton lembra da Fundação 25 de julho que poderá auxiliar nessa questão. A conselheira Iara salienta que tem uma voluntária, Silvane, que quer fazer a horta e vai tentar fazer; nem que tenha que ir no juiz, na Fundação 25 de julho, pois eles tem todo o conhecimento em relação as hortas. Finaliza dizendo que vai fazer e acontecer. Idéia são muitas, mas o importante é fazer acontecer e como fazer. Valmir chama a atenção, pois foge da alçada do COMDI. Diz que se tivéssemos recursos do Fundo poderíamos fazer um projeto, mas não temos. Thiago lembra que desde o início o objetivo da Comissão de Marketing era deixar algo concreto e a horta foge do projeto, então estão viabilizando a questão das torneiras que no momento é o mais importante pra o Lar. Milton ratifica a fala do Valmir que, com a arrecadação do fundo, poderemos rever o projeto. Milton comunica que está convocando todos os Coordenadores das Comissões para uma reunião dia trinta de agosto às nove horas. **3. Ofício N°03/2016: CEI Conselho Estadual do Idoso:** Formulário, enviado pelo Conselho Estadual do Idoso, com o roteiro de fiscalização das ILPI's, passado para a Comissão de registro e denúncia. **Ofício n°57/2016: PASSEBUS:** Conselho enviou uma denuncia recebida através do disque 100, falando que o motorista não atendia uma Sra como ela gostaria pelo transporte eficiente. Passebus encaminhou resposta e será direcionada a Comissão de Políticas Públicas. Milton salienta a questão do Passebus e que ficamos de agendar uma reunião com Passebus, SEINFRA, IPPUJ, Gidion e Transtusa com a Comissão de Políticas Públicas para um desfecho e pede aos conselheiros para fiscalizar as atas para não ficar pendência. Sr. Mário integrante do Movimento Social pede esclarecimento do procedimento quanto ao uso do ônibus. Milton informa que podemos usar os ônibus tanto com a carteirinha como com a identidade, só que com a identidade não passa a catraca e a carteirinha e uma forma de identificação e controle. Sr Isaias a carteirinha além do controle serve para a segurança do Idoso, para atravessar no sinal ela

passa a carteirinha segura um tempo maior para o idoso passar. **Ofício nº 680/2016: Hospital Municipal São José:** referente resposta da denúncia que veio por meio do disque 100-encaminhada pelo COMDI de uma Sra. internada no Hospital. A resposta e será encaminhada para Comissão de Políticas Públicas. **Ofícios nº 166, nº 167, nº 174/2016: CREAS NORTE** – respostas de denúncias, por meio do disque 100. E-mail recebido: convite para II Seminário Estadual sobre Envelhecimento Ativo que será dia 27 e 28 de setembro. E-mail do CONTRAN para a Semana do Trânsito que acontecerá de 28 a 30 de setembro. A conselheira Dóris informa que a Escola de Trânsito abrirá as portas para as escolas, importante COMDI e COMDE participarem falando para os adolescentes a importância de respeitar o Idoso e o deficiente. Irão participar a conselheira Dóris e Sr. Isaias. Valmir pede a palavra e informa que todos os encaminhamentos são feitos pela secretaria executiva logo após a ata. O presidente Milton fala da importância de se fazer o crachá, solicita que todos os conselheiros tragam cinco reais para fazer o crachá. Também cita a importância de nós utilizarmos o wats para comunicações importantes. Finalizando o Presidente sugere uma palestra, para a próxima com o Dr. Hercílio ou com a Dra Francisca. A conselheira Viviani lembra que o foco da próxima reunião deverá ser a Semana do idoso. Não havendo nada mais a tratar, eu Dóris Deggau Fruit lavrei a presente ata que, depois de enviada via e-mail aos conselheiros, será aprovada em plenária e devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 27/09/2016, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401231** e o código CRC **0D41159B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0403825/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 173/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 646950, para a **aquisição de equipamentos para manutenção – Cortador de Grama, Roçadeira e Soprador, em atendimento aos Parques, no âmbito do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde”, do Município de Joinville - FONPLATA**, na Data/Horário: 07/10/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403825** e o código CRC **9AC1B83E**.

COMUNICADO SEI Nº 0404525/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 23 de setembro de 2016.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e no sítio: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br/>, o Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Comercial Marquês de Olinda.

Este comunicado possui como anexo o Parecer Técnico Conclusivo, relativo ao documento SEI nº040425, que faz parte do processo SEI nº 16.0.025646-2.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 26/09/2016, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Teixeira Carvalho, Gerente**, em 26/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404525** e o código CRC **7B08FB80**.

COMUNICADO SEI Nº 0408462/2016 - SEMA.UCP

Joinville, 27 de setembro de 2016.

**INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NOS FINADOS 2016
EM JOINVILLE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, faz saber que receberá inscrições para a atividade comercial ou prestação de serviços em logradouros públicos, para o período de finados de 2016.

Interessados em explorar a atividade comercial durante o Dia de Finados podem se inscrever a partir do dia 3 de outubro 2016 até dia 7 de outubro de 2016, das 8h às 13h, no prédio da CASERF, localizado à Rua Ottokar Doerffel, 12 – Atiradores, Joinville/SC, munido de toda a documentação exigida.

Os documentos (**original e cópia**) necessários para a inscrição são:

- a) CPF e RG em nome do requerente;
- b) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

A autorização, em caráter provisório, é para trabalhar nos dias 01 e 02 de novembro de 2016, área defronte aos cemitérios públicos do município de Joinville.

A autorização será válida apenas para comercialização eventual de flores naturais e artificiais com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados, velas e alimentos (água mineral, salgadinhos, guloseimas e refrigerantes). **Não é permitido venda de bebida alcoólica.**

As flores e vasos deverão atender o previsto no Decreto Municipal nº 24623 de 13/05/2015, Seção III, § 3º e § 4º:

§ 3º A colocação de vasos, recipientes e outros objetos para ornamentação de sepulturas é permitida, desde que possuam orifícios, e sejam preenchidos com areia, ou que por qualquer outro meio impeça o acúmulo de água.

§ 4º As flores depositadas nas sepulturas deverão estar livres de embalagens ou invólucros de qualquer material, que contribuam, de alguma forma, para o acúmulo indevido de água.

Os pontos de trabalho serão sorteados no dia 14 de outubro de 2016, às 8h30, no prédio da CASERF, Joinville/SC.

Serão permitidos 64 pontos de comércio, sendo eles: 19 no Cemitério Municipal, 09 no Cemitério São Sebastião, 07 no Cemitério Dona Francisca, 04 no Cemitério Cubatão, 04 no Cemitério Cristo Rei, 17 no Cemitério Nossa Senhora de Fátima e 04 no Cemitério Pirabeiraba. O ambulante que for notificado comercializando sem autorização no local, fica sujeito à apreensão das mercadorias e aplicação de multas por infração, nos termos da legislação municipal vigente.

Demais informações na própria sede da CASERF, localizada à Rua Ottokar

Doerffel, 12 – Atiradores, Joinville/SC, ou pelo telefone (47) 3423-2955 com Humberto ou Anton.

Sebastião Bruhmuller
Gerente de Unidade de Concessões e Permissões



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Bruhmuller, Gerente**, em 27/09/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408462** e o código CRC **2A268272**.

COMUNICADO SEI Nº 0408484/2016 - SEMA.UCP

Joinville, 27 de setembro de 2016.

COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – FINADOS 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, com sede à Rua Anita Garibaldi, 79, Anita Garibaldi, responsável pela permissão e concessão dos espaços públicos do município, através da Lei Complementar nº 418/2014, faz saber que receberá inscrições para a atividade comercial ou prestação de serviços em logradouros públicos, para o período de finados de 2016.

1 - OBJETO

1.1- FLORES E VELAS: Pontos para comercialização eventual de flores naturais e artificiais com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados, velas;

1.2- ALIMENTOS: Pontos para comercialização eventual de água e carrinhos padronizados para venda de alimentos como: cachorro quente, pipoca, pastéis, salgados, caldo de cana, churros, maça do amor, milho verde e derivados, guloseimas...

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SEMA/UCP;

2.2 - Poderão participar deste processo somente pessoas físicas;

2.3 - É permitida uma só inscrição por requerente sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo;

2.4 - A inscrição e autorização são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto;

2.5 - Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho:

- a) Autorização emitido pela SEMA/UCP;
- b) Documento de identificação pessoal, com foto;
- c) Alvará Sanitário para manipulador de alimentos;

3 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO, DO SORTEIO e DO PAGAMENTO:

3.1 - DA INSCRIÇÃO

a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de 3 de outubro de 2016 a 7 de outubro de 2016, das 8h às 13h, no prédio do CASERF, localizado à Rua Ottokar Doerffel, 12 – Atiradores, Joinville/SC, munido de toda a documentação exigida;

b) O número de vagas e a localização dos pontos para o exercício do comerciante encontram-se especificado no ANEXO I;

3.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente;

b) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório.

Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;

3.3 – DO SORTEIO

a) A seleção dos interessados em usar as áreas a que se refere o Anexo I deste Edital, sob o regime de permissão de uso, far-se-á mediante sorteio público.

b) O sorteio público será realizado 14 de outubro de 2016, às 8:30 horas, no prédio da CASERF, Joinville/SC.

c) Será conduzida por servidor da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, especialmente designado para este fim, que lavrará ata circunstanciada sobre todas as ocorrências verificadas na sessão.

d) O sorteio tem por finalidade a seleção de pessoa inscrita para uma única permissão de uso, por ordem de sorteio, que terá a preferência de escolha do ponto que deseja ocupar no período de finados de 2016, até esgotadas todas as vagas definidas no ANEXO I.

e) Os interessados selecionados deverão recolher os tributos devidos e requerer a autorização, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h, no prédio do CASERF, localizado à Rua Ottokar Doerffel, 12 – Atiradores, Joinville/SC, antes de ocupar as áreas selecionadas.

3.4 – DO PAGAMENTO

a) A participação dos interessados implica no pagamento dos tributos municipais para a atividade prevista.

b) Aos sorteados serão emitidos boletos no valor de 0,05 UPM por dia, corresponde a L.C. 406/2014 art.2.

4 – DO PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO

4.1 – Este PROCESSO tem validade para o período de Finados de 2016;

4.2 – O prazo de duração da autorização emitida para os proponentes classificados, será para os dias 1 e 2 novembro de 2016 na área defronte aos cemitérios públicos do município de Joinville;

4.3 – As autorizações somente serão liberadas, mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes;

5 - RESPONSABILIDADES DOS COMERCIANTES AUTORIZADOS:

5.1 – Limpeza do lixo e resíduo produzido pelo autorizado;

5.2 – Os resíduos deverão ser acondicionados em sacos de lixo plásticos e depositados nas lixeiras disponibilizadas pela administração dos cemitérios;

5.3 – É proibido:

- a) A confecção de mobiliário improvisado no interior das tendas, as quais devem ser munidas unicamente de um bancão ou mesa (específico ao produto a ser comercializado);
- b) Os espaços para as vendas são determinados na inscrição. É proibida a mudança de local.
- c) Utilizar os pontos de luz dos cemitérios para utensílios das tendas (geladeiras, freezers ...)
- d) O uso de extensões elétricas que sejam ligadas em pontos fora do ambiente das tendas.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As tendas deverão seguir o seguinte padrão: Tenda 3 x 3 m;

6.2 - Cor padrão das tendas branca;

6.3 - Os comerciantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados.

Demais informações no próprio prédio da CASERF ou pelo telefone 3423-2955 com Humberto ou Anton.

Joinville, 19 de setembro de 2016.

Sebastião Bruhmuller
Gerente de Unidade de Concessões e Permissões.

ANEXO I

	PONTO	PONTO
CEMITÉRIOS	Flores e Velas	Alimentos
MUNICIPAL	12	07
SÃO SEBASTIÃO	05	04
DONA FRANCISCA	05	02
CUBATÃO	02	02
CRISTO REI	02	02
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	10	07
PIRABEIRABA	02	02



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Bruhmuller, Gerente**, em 27/09/2016, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0408484** e o código CRC **FDA183AA**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 19/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 29/03/2020 totalizando 42 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Alicerce Construtora LTDA

CNPJ: 09.384.416/0001-25

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 8869-3054

Endereço: Rua Professor Felício Fusinato, nº 225

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89.218-420

Inscrição Imobiliária: 13.30.01.92.2092.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz – CRBio n° 041446/03-D – ART n° 2015/18330;
Técnico em Agrimensura Angelin de Oliveira – CREA-SC n° 074406-5 – ART n° 5637499-8;
Engenheiro Civil Cristiano Schneider – CREA-SC n° 090408-9 – ART n° 5677543-0;
Engenheira Civil Carine Weis Becker – CREA-SC n° 045423-5 – ART n° 5644834-2
Eng.º Luciano Sousa da Fonseca – CREA-SC n° 051862-0 – ART n° 5917717-3
Arquiteta e Urbanista Erica Ortolan - CAU/BR n° 28410-6 - RRT n° 4988337

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença Ambiental Prévia retificadora baseada no Parecer Técnico n°0295/2016 e 0407351, refere-se à viabilidade de um condomínio residencial totalizando 15 apartamentos. A área a ser construída é de 1.984,18 m², no imóvel abaixo: matrícula n° 48.075 - 1 ° RI área: 554,83 m².

3.2 Sistemas de controle ambiental:

3.2.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2.1.4 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme PROJ n° 022/2016.

3.2.2.2 O canteiro de obras deverá implantar banheiros químicos ou realizar a ligação dos banheiros da obra a rede pública coletora de esgoto sanitário

3.2.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.2.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.2.3.2 Quanto à movimentação de terra, esta Licença não autoriza nenhuma atividade.

3.2.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.2.4.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.2.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.2.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.2.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 Esta licença revoga a LP/LI nº 029/2016.

3.4 Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelece o art. 18 da Lei 3.924/61 citado abaixo: Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

3.5 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.6 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 27/09/2016, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 27/09/2016, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0407426** e o código CRC **B456F408**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 18/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 29/03/2020 totalizando 42 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Alicerce Construtora LTDA

CNPJ: 09.384.416/0001-25

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 8869-3054

Endereço: Rua Professor Felício Fusinato, nº 241

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89.218-420

Inscrição Imobiliária: 13.30.01.92.2124.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz – CRBio nº 041446/03-D – ART nº 2015/18330;
Técnico em Agrimensura Angelin de Oliveira – CREA-SC nº 074406-5 – ART nº 5637499-8;

Eng.º Civil Cristiano Schneider – CREA-SC nº 090408-9 – ART nº 5677552-0

Eng.ª Civil Carine Weis Becker – CREA-SC nº 045423-5 – ART nº 5644848-2

Eng.º Luciano Sousa da Fonseca – CREA-SC nº 051862-0 – ART nº 5917738-6

Arquiteta e Urbanista Erica Ortolan - CAU/BR nº 28410-6 - RRT nº 4988368

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença Ambiental Prévia retificadora baseada no Parecer Técnico nº0294/2016 e 0407248, refere-se à viabilidade de um condomínio residencial totalizando 15 apartamentos. A área a ser construída é de 2.077,28 m², no imóvel abaixo: matrícula nº 51.989 - 1º RI área: 545,79 m².

3.2 Sistemas de controle ambiental:

3.2.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2.1.4 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme PROJ nº 021/2016.

3.2.2.2 O canteiro de obras deverá implantar banheiros químicos ou realizar a ligação dos banheiros da obra a rede pública coletora de esgoto sanitário

3.2.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.2.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.2.3.2 Quanto à movimentação de terra, esta Licença não autoriza nenhuma atividade.

3.2.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.2.4.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.2.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.2.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.2.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 Esta licença revoga a LP/LI nº 028/2016.

3.4 Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelece o art. 18 da Lei 3.924/61 citado abaixo: Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

3.5 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.6 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 27/09/2016, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graça Silva, Gerente**, em 27/09/2016, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0407257** e o código CRC **181EA398**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.